



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI Nº. 2.262/2012**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei Nº  
2.262/2012,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 04 de 12

Gabinete do Prefeito

**Wilson Santos Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 5562/2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO EXECUÇÃO DA AÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ASSUNÇÃO E ALTO NORTE, MUNIZ FREIRE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC - 144/09, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária do Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Programa de Trabalho nº 100001.1751200243.047.4.4.90.51.000 - Obras e Instalações, utilizando como fonte de recursos Termo de Compromisso, conforme pactuado junto a FUNASA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

---

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 04 de julho de 2012

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**